

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6530 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 05 de março de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 544.692,75 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0189/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$544.692,75 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		565,95
	Total por Ação:	565,95
	Total por Unidade Orçamentária:	565,95
0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.693,80
	Total por Ação:	2.693,80
	Total por Unidade Orçamentária:	2.693,80
0207001 - FUNDEB		
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.433,00
	Total por Ação:	362.433,00
	Total por Unidade Orçamentária:	362.433,00
0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		9.000,00

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	29.000,00
2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	79.000,00
Total Suplementado:	544.692,75

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	3.259,75
Total por Ação:	3.259,75
Total por Unidade Orçamentária:	3.259,75

0207001 - F U N D E B

2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB 30% - VAAF

3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.94.00 / 15410000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.34.00 / 15410000 - Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contrato de Tercerizacao	10.000,00
3.3.90.37.00 / 15410000 - Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.019 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	32.433,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	62.433,00

2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	362.433,00

0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	23.000,00
---	-----------

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	79.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	79.000,00
Total Anulado:	544.692,75

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 527.880.405-04

ATOS OFICIAIS
